



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2025.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025 CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, OBJETIVANDO SANAR ERRO MATERIAL NOS PREÇOS MENSAL E ANUAL DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO QUE IMPLANTOU A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT 2025 E AJUSTE DO ITEM DOS INSUMOS “RÁDIO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL (Auditoria Nº 014/2023/AG/UFAL ID da tarefa 873679), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, BR 104, Cidade Universitária, CEP 57072-900, na cidade de Maceió/Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, sediado(a) na Av. Governador Afrânio Lages, nº 19 – Farol – CEP 57.050-015, em Maceió/AL, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sócio-Diretor Sr. Augusto César Cavalcante Farias e Sócio-Diretor Sr. Gustavo César Leal Farias, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração. Tendo em vista identificação de erro material nos preços do apostilamento anterior, conforme consta no processo do pedido de Apostilamento nº 23065.023606/2025-21 na forma constante no Processo original nº 23065.022433/2025-23, vêm **APOSTILAR** o Contrato de referência nº 08/2025, assinado em 10 de julho de 2025, com vigência a partir de 13/07/2025, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto SANAR ERRO MATERIAL DO 1º APOSTILAMENTO (39/2025) QUE IMPLANTOU A REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 – CCT 2025 E AJUSTE DO ITEM DOS INSUMOS “RÁDIO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL (Auditoria Nº 014/2023/AG/UFAL ID da tarefa 873679)”, conforme CLÁUSULA SÉTIMA do referido CONTRATO, através do processo de pedido nº 23065.023606/2025-21, onde constam: SOLICITAÇÕES da empresa contratada (TIGRE) e da Gestão do contrato (Of. nº 62/2025 – TIGRE VIGILANCIA e Of. nº 43/2025 – GSI/UFAL, respectivamente) bem como, as DEVIDAS PLANILHAS DE CUSTO e o ATESTO DOS CÁLCULOS (através da GCONT/UFAL).

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 –**

O Contrato fica com seu valor **ANUAL** alterado de R\$ 7.728.983,52 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 7.728.297,72 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**, passando seu valor **MENSAL** de R\$ 644.081,96 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 644.024,81 (seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 13/07/2025.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO AL000005/2025								
LOTE 1 – EMPRESA TIGRE								
LOCAL	JORNADA	TURNO	DESCRIÇÃO	POSTOS	EFETIVO	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
MACEIÓ/ AL	44 HS	Diurno	Supervisor Geral	1	1	R\$ 7.199,63	R\$ 7.199,63	R\$ 86.395,56
	12 X 36	Diurno	Supervisão com Veículo	1	2	R\$ 19.960,50	R\$ 19.960,50	R\$ 239.526,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

44 HORAS	Noturno	Vigilância Desarmada Ronda C/ Moto	7	14	R\$ 12.635,40	R\$ 88.447,80	R\$ 1.061.373,60	
		Vigilância - Operador de CFTV	1	2	R\$ 10.834,70	R\$ 10.834,70	R\$ 130.016,40	
		Vigilância Desarmada Fixa	12	24	R\$ 10.834,70	R\$ 130.016,40	R\$ 1.560.196,80	
		Supervisão com Veículo	1	2	R\$ 21.971,40	R\$ 21.971,40	R\$ 263.656,80	
		Vigilância Desarmada Ronda C/ Moto	7	14	R\$ 13.956,30	R\$ 97.694,10	R\$ 1.172.329,20	
		Vigilância - Operador de CFTV	1	2	R\$ 12.155,88	R\$ 12.155,88	R\$ 145.870,56	
		Vigilância Desarmada Fixa	11	22	R\$ 12.155,88	R\$ 133.714,68	R\$ 1.604.576,16	
		Diurno	Vigilância - Operador de CFTV	1	1	R\$ 5.305,64	R\$ 5.305,64	R\$ 63.667,68
		Diurno	Vigilância Desarmada Fixa Diurno	22	22	R\$ 5.305,64	R\$ 116.724,08	R\$ 1.400.688,96
TOTALS			65	106		R\$ 644.024,81	R\$ 7.728.297,72	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 24 de outubro de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA  
EMPRESA/CONTRATADA